



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 752 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.981.

RATIFICA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ratifica assinatura de Termo Aditivo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso, para complementar recursos financeiros no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para continuidade dos trabalhos do CETREMI de Barra do Garças, firmado em, 29 de julho de 1.981.

Art. 2º- Para aplicação dos recursos previstos no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), que tomará a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

- 15- Assistência e Previdência
- 81- Assistência
- 486- Assistência Social Geral
- 2154- Execução do Convênio CETREMI/SICT/NURE/MIGR/MT

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de novembro de 1.981.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal